



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 1º de março de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – Número 39 - p. 1

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	I
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	I
CORREGEDORIA	I
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS	5

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 154/PRES, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e Portaria nº 2.061/CC-PR, de 18/07/2019, combinado com a Portaria MJSP/SE nº 1.337 de 18/07/2019; Resolve:

Art. 1º Designar para o encargo de Proponente do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, no âmbito da Coordenação Regional de Guarapuava, o servidor THIAGO GASTALDELLO, CPF nº: 317.924.198-56, Matrícula SIAPE nº: 1821614.

Art. 2º Determinar que a Coordenação Regional de Guarapuava e suas Divisões e Serviços prestem o necessário apoio administrativo e operacional, visando o bom desempenho da missão em causa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria nº 84/PRES, de 02 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 33, de 19 de fevereiro de 2021, de modo que **onde se lê**: "... Esta Portaria entra em vigor em 15 de fevereiro de 2021.", **leia-se**: "... Esta Portaria entra em vigor em 19 de fevereiro de 2021."

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 44/CGGP, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.001451/2021-10, resolve:

Art. 1º Tornar público o usufruto das Licenças-Prêmio por Assiduidade no mês de Fevereiro de 2021, dos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos descritos:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO	PERÍODO
FELIX JOSE DA ROCHA	0445287	FGR-3	CR-MAO	01/03/2021 a 30/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 85/CORREG, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 426, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, de 14 de junho de 2017 – Seção 2, pág. 40, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Reconduzir pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Sindicância Administrativa nº 08620.035677/2012-15, instaurada pela Portaria nº 301/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de junho de 2012, publicada no Boletim de Serviço Funai



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 1º de março de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – Número 39 - p. 2

nº 11, de 06 de junho de 2012, para darem continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no procedimento acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Designar o servidor SERGIO JOSÉ CORREIA NUNES, Assistente Administrativo, matrícula nº 443901, para, em substituição ao servidor ADELSON FERNANDO DA COSTA SOUSA, Técnico em Agricultura e Pecuária, matrícula SIAPE nº 044379, em razão de sua aposentadoria, para darem continuidade aos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

PORATARIA Nº 103/CORREG, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Reconduzir, para ultimar os trabalhos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão de Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria nº 026/CORREG, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 27, de 10 de fevereiro de 2020, tendo como última recondução a Portaria nº 392/CORREG, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 241, de 22 de dezembro de 2020, referente ao Processo nº **08620.001269/2020-70**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

PORATARIA Nº 105/CORREG, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 426, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, de 14 de junho de 2017 – Seção 2, pág. 40, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento no artigo 19, “Caput”, da IN/CGU 14/2018, resolve:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo nº 08620.004829/2019-12.

Art. 2º Designar MARIA CELESTE MOURA COSTA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 00445858, para conduzir os trabalhos, apresentando ao final relatório conclusivo quanto à existência ou não de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, recomendando a instauração do procedimento disciplinar cabível ou o arquivamento, conforme o caso.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

PORATARIA Nº 106/CORREG, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 426, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, de 14 de junho de 2017 – Seção 2, pág. 40, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento no artigo 19, “Caput”, da IN/CGU 14/2018, resolve:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo nº 08620.005116/2020-00.

Art. 2º Designar ELIZEU EDILSON VASCONCELOS DOS SANTOS, Motorista, matrícula SIAPE nº 0447152, para conduzir os trabalhos, apresentando ao final relatório conclusivo quanto à existência ou não de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, recomendando a instauração do procedimento disciplinar cabível ou o arquivamento, conforme o caso.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

PORATARIA Nº 107/CORREG, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 426, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, de 14 de junho de 2017 – Seção 2, pág. 40, no uso das



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 1º de março de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – Número 39 - p. 3

atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento no artigo 19, “Caput”, da IN/CGU 14/2018, resolve:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo nº 08620.014308/2018-84.

Art. 2º Designar RODORFO ACÁCIO NOBRE FONTES, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1919023, para conduzir os trabalhos, apresentando ao final relatório conclusivo quanto à existência ou não de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, recomendando a instauração do procedimento disciplinar cabível ou o arquivamento, conforme o caso.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

PORTRARIA N° 109/CORREG, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 426, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, de 14 de junho de 2017 – Seção 2, pág. 40, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento no artigo 19, “Caput”, da IN/CGU 14/2018, resolve:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo nº 08620.013737/2018-34.

Art. 2º Designar FIRMINO THOMAS ALBINO, Monitor Bilingue, matrícula SIAPE nº 0445298, para conduzir os trabalhos, apresentando ao final relatório conclusivo quanto à existência ou não de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, recomendando a instauração do procedimento disciplinar cabível ou o arquivamento, conforme o caso.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

PORTRARIA N° 110/CORREG, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 426, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, de 14 de junho de 2017 – Seção 2, pág. 40, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento no artigo 19, “Caput”, da IN/CGU 14/2018, resolve:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo nº 08620.013253/2019-76.

Art. 2º Designar MARIA JANETE ALBUQUERQUE DE CARVALHO, Antropólogo, matrícula SIAPE nº 1478771, para conduzir os trabalhos, apresentando ao final relatório conclusivo quanto à existência ou não de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, recomendando a instauração do procedimento disciplinar cabível ou o arquivamento, conforme o caso.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

PORTRARIA N° 111/CORREG, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 426, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, de 14 de junho de 2017 – Seção 2, pág. 40, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento no artigo 19, “Caput”, da IN/CGU 14/2018, resolve:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo nº 08620.010373/2020-55.

Art. 2º Designar JOSE RESINA FERNANDES JUNIOR, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 6446093, para conduzir os trabalhos, apresentando ao final relatório conclusivo quanto à existência ou não de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, recomendando a instauração do procedimento disciplinar cabível ou o arquivamento, conforme o caso.



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 1º de março de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – Número 39 - p. 4

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

PORATARIA Nº 112/CORREG, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 426, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, de 14 de junho de 2017 – Seção 2, pág. 40, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento no artigo 19, “Caput”, da IN/CGU 14/2018, resolve:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo nº 08620.005346/2020-61.

Art. 2º Designar HENRIQUE ESTEVAM DO VALE NETO, Motorista, matrícula SIAPE nº 0446693, para conduzir os trabalhos, apresentando ao final relatório conclusivo quanto à existência ou não de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, recomendando a instauração do procedimento disciplinar cabível ou o arquivamento, conforme o caso.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

PORATARIA Nº 113/CORREG, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 426, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, de 14 de junho de 2017 – Seção 2, pág. 40, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento no artigo 19, “Caput”, da IN/CGU 14/2018, resolve:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo nº 08620.003321/2020-22.

Art. 2º Designar FERDINANDO NESSO NETO, Técnico em Agricultura e Pecuária, matrícula SIAPE nº 0444955, para conduzir os trabalhos, apresentando ao final relatório conclusivo quanto à existência ou não de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, recomendando a instauração do procedimento disciplinar cabível ou o arquivamento, conforme o caso.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

PORATARIA Nº 114/CORREG, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 426, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, de 14 de junho de 2017 – Seção 2, pág. 40, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento no artigo 19, “Caput”, da IN/CGU 14/2018, resolve:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo nº 08620.003409/2020-44.

Art. 2º Designar VALDOVAN SOUSA MENEZES, Vigilante, matrícula SIAPE nº 0445908, para conduzir os trabalhos, apresentando ao final relatório conclusivo quanto à existência ou não de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, recomendando a instauração do procedimento disciplinar cabível ou o arquivamento, conforme o caso.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

PORATARIA Nº 115/CORREG, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 426, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, de 14 de junho de 2017 – Seção 2, pág. 40, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento no artigo 19, “Caput”, da IN/CGU 14/2018, resolve:



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 1º de março de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – Número 39 - p. 5

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo nº 08620.002179/2020-04.

Art. 2º Designar MARCOS VENITIUS DE ALMEIDA MUNIZ, Economista, matrícula SIAPE nº 0444925, para conduzir os trabalhos, apresentando ao final relatório conclusivo quanto à existência ou não de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, recomendando a instauração do procedimento disciplinar cabível ou o arquivamento, conforme o caso.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

PORATARIA Nº 116/CORREG, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 426, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, de 14 de junho de 2017 – Seção 2, pág. 40, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento no artigo 19, “Caput”, da IN/CGU 14/2018, resolve:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo nº 08620.003276/2020-14.

Art. 2º Designar JOSÉ NAIRTON FEITOSA BATISTA, Técnico em Agricultura e Pecuária, matrícula SIAPE nº 0444925, para conduzir os trabalhos, apresentando ao final relatório conclusivo quanto à existência ou não de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, recomendando a instauração do procedimento disciplinar cabível ou o arquivamento, conforme o caso.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

PORATARIA Nº 117/CORREG, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento no artigo 19, “Caput”, da IN/CGU 14/2018, resolve:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão designada pela Portaria nº 61/CORREG/FUNAI, de 29 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 23, de 03 de fevereiro de 2021, substituindo os servidores CREUZA DA CRUZ DE ARAÚJO, Professor de 1º Grau, matrícula SIAPE nº 0445095, e SILVAN CORREIA DE MELO, Assistente Administrativo – 0445123, pelos servidores JOACIR BRAGANTE DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, SIAPE 0444944 e FERDINANDO NESSO NETO, Técnico em Agricultura e Pecuária – SIAPE 0444955.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

RETIFICAÇÃO

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 392/CORREG, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 241 de 22 de dezembro de 2020, onde se lê “Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias”, leia-se, “Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, pelo prazo de 60 (sessenta) dias;”.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS

PORATARIA Nº 003/CR-MAO/FUNAI

Designa gestores e fiscais administrativos para o contrato nº 05/2021

O SUBSTITUTO DO COORDENADOR REGIONAL DE MANAUS-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 24 de março de 2017,

CONSIDERANDO o teor do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08769.000830/2020-19, resolve:



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 1º de março de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – Número 39 - p. 6

Art. 1º. Designar a servidora ELVIRA SILVA SANTOS COSTA, matrícula nº 0446067, CPF nº 050.805.758-24, e o servidor JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 0446067, CPF nº 181.678.372-20, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 05/2021, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, CNPJ nº 04.406.195/0001-25.

Art. 2º. Designar os servidores GILMAR PALHETA DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 1913116, CPF nº 601.986.992-04, e SILVIO AZEVEDO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 0445243, CPF nº 230.213.302-15, como fiscais administrativas, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os Gestores e Fiscais administrativos titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

JOÃO MELO FARIAS
Coordenador Regional Substituto